



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 071 DE 08 DE JUNHO DE 1998.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1.º - Ficam denominadas as Ruas situadas no Bairro Vila Caranga, conforme as seguintes nomenclaturas abaixo:

Ruas:	Início:	Término:
Nicolau Francisco Filho	Est. José B. R. Dantas	Rua Cosme T. de Oliveira
Emília Francisca	Rua Nicolau Francisco Filho	Sem Saída
Mané Garrincha	Rua Nicolau Francisco Filho	Sem Saída
Maria Francisca Caranga	Rua Nicolau Francisco Filho	Sem Saída
Cosme Tavares de Oliveira	Rua Manoel Vicente	Sem Saída
Manoel Vicente	Rua Cosme Tavares de Oliveira	Sem Saída

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, anteriormente firmadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 08 DE JUNHO DE 1998.

MARIA ALICE GOMES DE SÁ SILVA
Presidente

CARLOS HENRIQUE DA COSTA VIEIRA
1º Secretário

JAIR PEREIRA GONÇALVES
2º Secretário